



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 2.529/2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER PATROCÍNIO PARA A COMPANHIA DE
DANÇAS BELKISS AMORIM.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, em nome do Município, patrocínio para a realização do FestiVelhas, Manuelzão – Arte e Transformação” a ser realizado nos dias 11 a 15 de novembro do corrente ano.

Art. 2º O patrocínio de que trata esta Lei consistirá na destinação da importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cobertura das despesas relacionadas à confecção do figurino, cenário e demais gastos relacionados à promoção do evento.

Art. 3º O repasse da quantia autorizada no artigo anterior será feito à Companhia de Danças Belkiss Amorim, participante do evento, que, desde já, assume total responsabilidade pela sua aplicação e posterior prestação de contas à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar do encerramento do evento.

Art. 4º O patrocínio oferecido nos termos desta Lei não isenta a companhia de dança beneficiária do cumprimento dos encargos decorrentes da realização do evento, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade proveniente do mesmo, além das relacionadas no artigo 2º desta Lei, inclusive com relação a terceiros.

Art. 5º Para fazer face às despesas criadas por esta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, 10 DE NOVEMBRO DE 2005

**ANTÔNIO CARLOS FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL**